

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

## PORTARIA Nº 10.517, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto à infração de trânsito cometida por veículo oficial da Prefeitura de Mauá, nomeia membros, e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6.565/2013 **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto à infração de trânsito cometida por veículo oficial da Prefeitura de Mauá, constante do processo administrativo nº 6.565/2013

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
  - a) RAFAEL MOREIRA PEREIRA presidente
  - b) MATHEUS MARTINS SANTANA vice-presidente
- II representantes da Secretaria de Saúde:
  - a) ELISETE DE SOUZA CAMPOS titular
- b) CAMILA CRISTINA ZANCHIM suplente
- III representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana:
  - a) ROSEMEIRE APARECIDA MUNIN titular
  - b) FERNANDO LUIZ TOLEDO suplente
- Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 2 de setembro de 2013.

DONISETE BRAGA
Prefeito

-vide verso-